



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE JARDIM**

LEI N. ° 1840/2015

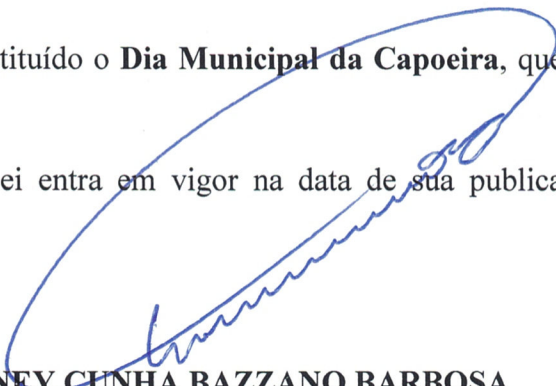
JARDIM-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2015

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
CAPOEIRA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM – MS, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Legislativo Municipal, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia Municipal da Capoeira**, que será comemorado no dia 08 de Novembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA
Prefeito Municipal